



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1685/16
IND Nº 040/16

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 157/17 – CUTHAB

Ao Governo Municipal com o seguinte teor: garantir que o acompanhante, quando em atenção à saúde da pessoa com deficiência (marcar exames, marcar consultas, buscar medicamentos, etc.), seja permitido utilizar o seu passaporte de isenção (cartão TRI), sem a necessidade da presença do titular do benefício.

Vem a esta Comissão, para parecer, a Indicação em epígrafe, de autoria do vereador Paulo Brum.

A presente Indicação sugere ao Governo Municipal que seja garantido ao acompanhante, quando em atenção à saúde da pessoa com deficiência (marcar exames, marcar consultas, buscar medicamentos, etc.), seja permitido utilizar o seu passaporte de isenção (cartão TRI), sem a necessidade da presença do titular do benefício.

É o relatório.

Esta Comissão, avaliando o alcance social da proposta, conclui pelo **deferimento** da presente Indicação.

Sala de Reuniões, 6 de dezembro de 2017.

**Vereadora Fernanda Melchionna,
Relatora.**

Aprovado pela Comissão em 19/12/17

Vereador Dr. Goulart – Presidente

Vereador Roberto Robaina

Vereador Paulinho Motorista – Vice-Presidente

Vereador Valter Nagelstein

Vereador Professor Wambert